



Ofício PHCS N.º 112/2026.

Ouro Fino, 20 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Cortese
Embaixador da República da Itália

Assunto: Encaminhamento de informações sobre o PL nº 2.730/2024 – “Caminho do Imigrante Italiano em Minas Gerais”.

Excelentíssimo Senhor Embaixador,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência informações institucionais relevantes acerca do Projeto de Lei nº 2.730/2024, de autoria do Senador Carlos Viana (PSD/MG), que institui a rota turística denominada “Caminho do Imigrante Italiano em Minas Gerais”, abrangendo os municípios de Andradas, Monte Sião, Ouro Fino e Jacutinga.

O referido projeto foi recentemente aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal, em 19 de maio de 2026, e segue para apreciação na Câmara dos Deputados, salvo recurso para deliberação em Plenário.

A proposição tem por finalidade promover o desenvolvimento turístico sustentável, valorizar a forte presença da cultura ítalo-brasileira na região e estimular a geração de emprego e renda por meio da estruturação de um roteiro turístico integrado entre os municípios mencionados.

Na justificativa, o autor destaca a relevância histórica da imigração italiana no Brasil, especialmente em Minas Gerais, um dos estados que mais recebeu imigrantes italianos, bem como a importância de reconhecimento institucional dessa contribuição para a formação cultural e econômica da região.

O relator da matéria, Senador Zequinha Marinho, emitiu parecer favorável, ressaltando que a institucionalização da rota poderá atrair investimentos, fortalecer a infraestrutura turística e promover a região nacional e internacionalmente.

Diante da relevância do tema para o fortalecimento dos laços históricos e culturais entre o Brasil e a Itália, bem como para os municípios diretamente envolvidos, encaminhamos em anexo o resumo oficial da matéria divulgado pela Agência Senado (19/05/2026), a matéria jornalística publicada pelo veículo O TEMPO, a cópia do PL nº 2.730/2024 e o relatório do Senador Zequinha Marinho.



Ressaltamos que a iniciativa é de autoria do Senador Carlos Viana (PSD/MG), a quem se atribui a apresentação do projeto no Senado Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR – UNIÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO